

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 049/97

Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D' Água por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o Comitê Técnico de Apoio Comunitário - COTEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pingo D' Água, 28 de Agosto de 1.997.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal